PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 01-08-2011

LEI Nº 3.895 - DE 08 DE JUNHO DE 2011.

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 49/11

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para fornecer suporte com caminhões, máquinas e servidores ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, conforme especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer suporte com caminhões, máquinas e servidores ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, para execução de obras de manutenção e conservação asfáltica de trecho que liga o Município de Dracena à Rodovia Coronel Euclides Figueiredo – SP 563.

§ Único - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder tubos para construção de galerias pelo DER na rodovia de que trata o "caput" deste artigo".

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a colaborar com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, na limpeza, manutenção e construção de canteiro central da Rodovia Cmte João Ribeiro de Barros – SP 294, nas imediações do perímetro urbano do Município de Dracena.

Artigo 3º- As despesas decorrentes de consumo de combustíveis, pagamento de motoristas, operadores e servidores, e eventual consertos das máquinas e caminhões de propriedade da Prefeitura Municipal de Dracena, que estejam sendo utilizados na manutenção e conservação asfáltica de que trata esta lei, serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Dracena.

Artigo 4º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.880, de 04.05.2011.

Dracena, 08 de junho de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Câmara Municipal de Dracena Pres.: NELSON K. SUZUKAWA 04/JUL/2011 09:49 000061880